

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

REQUERIMENTO Nº /2017

RPP

14/2017

Requer informações ao Senhor Prefeito do Município de São Paulo sobre a Política de Erradicação da Fome e a parceria com a Associação Instituto da Plataforma Sinergia.

Considerando que a gestão João Dória anunciou a distribuição de um composto em formato granulado para famílias em situação de carência alimentar;

Considerando que o produto em questão será doado pela Plataforma da Sinergia que o fabrica a partir de alimentos que estão próximos da data de vencimento e fora do padrão de venda em supermercados;

Considerando que o Conselho Regional de Nutricionistas emitiu Nota na data de 11 de outubro do corrente ano se posicionando contrariamente à medida apresentada pelo Prefeito;

Considerando que a grande imprensa noticiou que a empresa responsável pelo fornecimento não tem fábrica em atividade e nem capacidade de produzir em grande escala;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

requeiro, com fundamento no inciso XV do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de São Paulo c/c alínea a do inciso II do art. 221 do Regimento Interno desta Câmara, a expedição de Ofício ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de São Paulo, João Dória Júnior, para que preste as seguintes informações:

1. A Associação Instituto da Plataforma Sinergia tem sede social na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 291. Qual o endereço do imóvel onde a pesquisa de beneficiamento de alimentos denominada FARINATA se realizou? Qual o endereço do imóvel onde a industrialização da FARINATA será realizada?
2. Todo processo de industrialização de alimentos requer o atendimento a determinados requisitos. A Associação Instituto da Plataforma Sinergia possui alvará da Vigilância Sanitária Municipal para o desenvolvimento de suas atividades? Possui autorização da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para funcionamento?
3. A entidade em epígrafe é uma Associação de Direito Privado que divulga que a FARINATA é um alimento pronto para o consumo com garantida qualidade nutricional e segurança. Identificar, por obséquio, o responsável técnico da FARINATA. Juntar na resposta a este pedido de informações, cópia do Manual de Boas Práticas adotado pela entidade, incluindo o Layout com fluxograma de produção e de manufaturados.

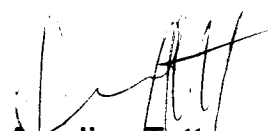


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

4. Se o produto será doado para a Municipalidade que tem o dever legal de transparência nas suas parcerias solicito proceder a identificação dos associados da Associação Instituto da Plataforma Sinergia e sua Diretoria Executiva.
5. Os riscos de industrialização de alimentos em datas críticas de vencimento foram avaliados? Quem são os especialistas consultados que atestam a qualidade nutricional do alimento que está próximo ao descarte?
6. Nos termos do artigo 9º da Lei 16.704 de 2017, as empresas doadoras de alimentos receberão incentivos fiscais da Prefeitura do Município de São Paulo. Quais os incentivos a serem ofertados para a Associação em epígrafe? Qual o impacto da renúncia fiscal pretendida?

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2017.


Arselino Tatto
Vereador - PT

SRM/srm